Protocolo nº 730/2023 Data: 11/07/2023 Hora: 13:38
PL 101/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 11/07/2023 às 13:44

"Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional suplementar no valor de R$1.108.567,99 (Hum milhão, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Programa para 2023."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de ***R$1.108.567,99 (Hum milhão, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos),*** na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – Média e Alta Complexidade
10.302.2061.2315.02 – **Custeio de Ações de Saúde - Estadual/MAC**

3350.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1568	**R$** 1.108.567,99
TOTAL DO CRÉDITOS	**R$** 1.108.567,99

Art. 2º - O recurso necessário ao crédito adicional de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro apurado, no valor de R$ 1.108.567,99 (**Hum *milhão, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)***

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2884/21- PPA e na Lei nº 2960/22 - LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 07 de julho de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.07.07 17:11:46 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 07 de julho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“Autoriza *o Poder Executivo a utilização de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.108.568,99 (Hum milhão, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Programa para 2023.”***

Este Projeto de Lei tem por objetivo fazer a suplementação para a manutenção das ações e serviços de saúde, visto que a dotação não será suficiente para o custeio do hospital e das despesas respectivas que surgirem neste centro de custo.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.07.07 17:12:06 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.